



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI N° 0411/2025

Em, 10 de dezembro de 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ÓLEO QUE VIRA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Óleo que Vira Vida", com os seguintes objetivos:

- I – incentivar a população a descartar corretamente o óleo de cozinha usado;
- II – promover a arborização urbana e o aumento das áreas verdes;
- III – gerar conscientização ambiental entre moradores, comerciantes e escolas;
- IV – fortalecer a participação de órgãos públicos e associações no cuidado ambiental.

Art. 2º O programa atenderá:

- I – moradores do Município de Cabo Frio;
- II – comerciantes, especialmente bares, restaurantes e lanchonetes;
- III – comunidades escolares;
- IV – associações de bairro e demais organizações parceiras.

Art. 3º O funcionamento do programa será o seguinte:

- I – Cada litro de óleo de cozinha usado, limpo e armazenado em garrafa PET fechada, será trocado por 1 muda de árvore;
- II – Limite de até 5 mudas por CPF por evento ou ação;
- III – Todo óleo recolhido será destinado a cooperativas ou empresas recicladoras certificadas, para produção de sabão ecológico ou biodiesel.

Art. 4º Os pontos de coleta poderão ser:

- I – Bases da Guarda Municipal / Marítima;
- II – Escolas da rede municipal;
- III – Sedes de associações de bairro;
- IV – Pontos de apoio voluntário em estabelecimentos parceiros;
- V – Ações itinerantes programadas pela Prefeitura.

Art. 5º As mudas disponibilizadas priorizarão espécies adaptadas ao clima e vegetação local, como: Ipê (roxo, amarelo, branco), Oiti, Pitanga, Aroeira, Ingá e árvores nativas da restinga.

Art. 6º Para a execução do programa, será necessária:

- I – Parceria com o Horto Municipal ou viveiristas locais;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

II – Kits para recolhimento de óleo;

III – Equipe para registro, entrega e orientação aos participantes;

IV – Material educativo impresso e digital;

V – Transporte para recolhimento do óleo e entrega aos recicladores;

VI – Logística de estoque e distribuição das mudas.

Art. 7º O programa poderá contar com parcerias estratégicas envolvendo Secretaria de Meio Ambiente, Guarda Municipal / Marítima, associações de reciclagem, escolas, comércios parceiros e demais órgãos públicos e privados.

Art. 8º A Prefeitura deverá promover comunicação e engajamento, incluindo:

I – Identidade visual e nome oficial do projeto;

II – Postagens e conteúdos educativos em redes sociais e imprensa local;

III – Ações em escolas e mutirões de plantio;

IV – Certificação e reconhecimento de comércios e parceiros engajados.

Art. 9º Espera-se com o programa:

I – Aumento do número de árvores plantadas em Cabo Frio;

II – Redução da poluição causada pelo descarte incorreto de óleo;

III – Maior conscientização ambiental da população;

IV – Engajamento de escolas, comércios e associações;

V – Fortalecimento da imagem da Prefeitura como promotora de sustentabilidade.

Art. 10. Futuras expansões poderão incluir:

I – Troca de garrafas PET por mudas;

II – Oficinas de sabão ecológico;

III – Adoção de áreas verdes;

IV – Mutirões de arborização com voluntários;

V – Certificados de sustentabilidade para comércios e parceiros.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Meio Ambiente, podendo ser complementadas por parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O descarte incorreto de óleo de cozinha polui rios, lagunas, solo e sistemas de drenagem. Cabo Frio, por ser turística e ter ecossistemas sensíveis, sofre impactos significativos.

O programa "Óleo que Vira Vida" propõe uma solução prática: a cada litro de óleo usado entregue, o morador recebe uma muda de árvore. Assim, o município:

- Reduz a poluição ambiental;
- Incentiva o descarte correto do óleo;
- Amplia a arborização urbana;
- Conscientiza moradores, escolas e comércios;
- Fortalece o engajamento comunitário e a sustentabilidade local.

O projeto transforma resíduos em vida, árvores e conscientização, promovendo educação ambiental, cidadania e ação prática. Por isso, solicitamos o apoio dos vereadores para sua aprovação.